

Ministro da Agricultura fala em 'pacificar o agro' e abrir portas para a produção sustentável

O senador Carlos Fávaro (PSD-MT) tomou posse nesta segunda-feira (2) como ministro da Agricultura e Pecuária do governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT), com a missão de "pacificar o agronegócio", combater a fome e "abrir as portas" para o crescimento da produção sustentável.

"Imaginem quantos brasileiros não estão tendo uma boa tarde. Quantos brasileiros não puderam almoçar hoje. E esse é o grande desafio que nós temos que enfrentar neste governo. É o primeiro desafio. Para a agricultura, a produção de alimentos tem papel fundamental", disse.

"Muitos têm dito: 'como será o conflito do ministro Carlos Fávaro com a ministra Marina Silva [do Meio Am-

biente]? Com Paulo Teixeira, ministro do Desenvolvimento Agrário?' E eu posso adiantar a vocês: todos se surpreenderão, porque estamos todos do mesmo lado. Queremos e vamos ter a produção agrícola mais sustentável do mundo."

A cerimônia de posse de Fávaro foi acompanhada pelo ministro do STF Gilmar Mendes, pelo novo ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira (PSD-MG), e pelos senadores Jayme Campos (União-MT) e Wellington Fagundes (PL-MT) –do mesmo partido do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

Fávaro assume o ministério que foi ocupado pelo amigo e colega de partido Marcos Montes (PSD-MG), que foi número dois da ex-ministra Tereza Cristina (PP-MS). Apesar da proximidade, Mar-

cos Montes não participou da cerimônia nesta segunda-feira, assim como todos os ministros de Bolsonaro até aqui.

O ex-ministro foi representado pelo ex-secretário-executivo da pasta, Márcio Eli Almeida. Em um gesto simbólico de transmissão do cargo, Eli colocou no terno de Fávaro o pin do Ministério da Agricultura e Pecuária. Ele pediu união do setor e afirmou que Fávaro "é a pessoa certa, no lugar certo".

"Cada tempo tem o seu desafio e não cabe aqui falar dos desafios da gestão que se encerrou. Cabe aqui falar que é o tempo de todos somarmos esforços pelos propósitos do ministro Carlos Fávaro, para o sucesso da sua gestão. O seu sucesso é o sucesso da agropecuária brasileira", disse Eli Almeida.

Thaísa Oliveira/Folhapress



Economia

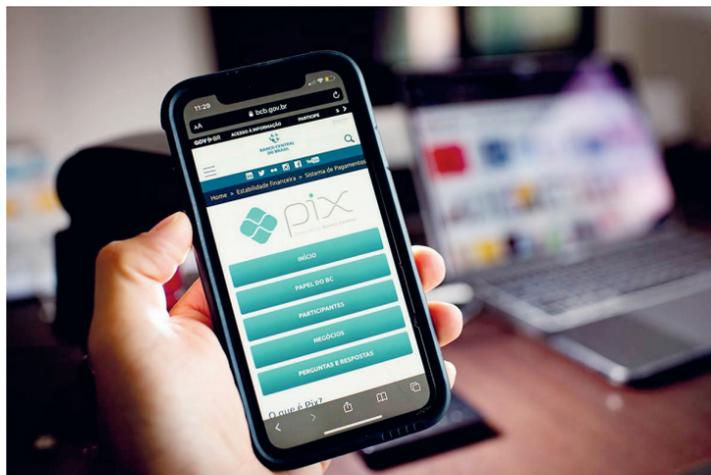


Inflação pelo IPC-S varia 0,35% na quarta quadrimestre de dezembro

Página - 03

Novas regras do Pix começaram a valer ontem (2); veja o que muda

Página - 03



O espaço de fusões e aquisições do Oriente Médio pode esperar algumas surpresas em 2023

Página - 05

Americanas (AMER3): Ame Digital conclui aquisição total das ações da Parati

Página - 05

Política

Governo Lula extingue Funasa após 32 anos e transfere serviços para Cidades e Saúde

Página - 04

Haddad toma posse e promete nova regra fiscal neste semestre

Página - 04



No Mundo

Ataque da Ucrânia mata dezenas de recrutas da Rússia



Um ataque com foguetes de artilharia americanos feito pela Ucrânia na véspera do ano novo matou ao menos 63 reservistas mobilizados por Vladimir Putin para seu esforço de guerra no país invadido há mais de dez meses.

A ação ocorreu em Makiivka, uma cidade contígua a Donetsk, capital da província homônima que está sob controle de separatistas russos desde 2014, quando Putin anexou a Crimeia como retaliação pela derrubada do governo pró-Kremlin em Kiev, dando início à guerra civil que foi ampliada para o maior conflito entre Estados na Europa desde 1945.

Ali havia um quartel para abrigar alguns dos 320 mil reservistas convocados no fim do ano passado, para grande reação popular na Rússia. O Ministério da Defesa russo só admitiu as 63 mortes, enquanto a mesma pasta em Kiev estimou mais de 400 vítimas.

A verdade deve estar no meio do caminho. Algumas pistas foram dadas pelo conhecido blogueiro militar russo Rybar, que tem mais de 1 milhão de seguidores no Telegram, e pelo notório Igor Girkin, que foi um dos líderes da revolta pró-Rússia no Donbass — a região russófona do leste ucraniano, composta por Donetsk e Lugansk.

Ambos disseram que ha-

via um depósito de munição em um prédio adjunto aos dormitórios, e que havia 600 pessoas no local na hora do ataque. Imagens em redes sociais mostram o lugar totalmente em escombros. “Os mortos são na casa das centenas”, escreveu também no Telegram Girkin, que caiu em desgraça com o Kremlin e hoje é um crítico do rumo da guerra da Putin.

Se os relatos forem verdadeiros, trata-se de um erro crasso dos comandantes locais. O sistema usado no ataque, o Himars, lança mísseis com alta precisão, mas usualmente não tem poder para o estrago visto nas imagens.

Igor Gielow/Folhapress

Bento 16 é velado no Vaticano com fila de milhares de pessoas

O velório do papa emérito Bento 16 começou, na manhã desta segunda-feira (2), com uma longa fila de pessoas que buscam entrar na Basílica de São Pedro, no Vaticano, para homenagear o alemão, morto no último sábado (31), aos 95 anos.

O corpo ficará exposto por três dias, até o fim da quarta-feira (4). O funeral será celebrado pelo papa Francisco e está marcado para acontecer na quinta-feira (5).

Cerca de 15 mil pessoas, entre fiéis e curiosos, circulam, segundo a imprensa italiana, pela praça São Pedro e pelos arredores de Roma. Órgãos de segurança da capital italiana estimam que até 35 mil pessoas podem passar pela região por dia. Para o funeral, a estimativa é de 60

mil pessoas. O corpo de Bento 16 chegou à basílica por volta das 7h (3h da manhã, no horário de Brasília), transportado do mosteiro Mater Ecclesiae, nos jardins do Vaticano, onde o religioso vivia desde que renunciou ao papado, em 2013. O alemão está vestido com os adereços litúrgicos de cor vermelha e o chapéu mitral, mas sem o pálio, a faixa de lã branca usada pelo papa. Nas mãos, segura um terço.

Antes da abertura da basílica ao público, às 9h, o presidente da Itália, Sergio Mattarella, e a primeira-ministra Giorgia Meloni estiveram no velório. Os visitantes poderão ver o corpo de Bento 16 até as 19h desta segunda (15h em Brasília). Na terça e na quarta, os horários são os mesmos, das 7h às 19h.

Michele Oliveira/Folhapress



Coreia do Sul pede mais proteção nuclear dos EUA contra Kim



Ante uma renovação da série de testes de mísseis e ameaças explícitas feitas pela Coreia do Norte, o presidente sul-coreano, Yoon Suk-yeol, pediu aos Estados Unidos para participar de exercícios de emprego de armas nucleares como forma de conter a ditadura de Kim Jong-un.

“As armas nucleares pertencem aos EUA, mas o planejamento, compartilhamento de informação e exercícios devem ser conduzidos de forma conjunta com a Coreia do Sul”, afirmou em entrevista ao jornal Chosun Ilbo.

Segundo Yoon, Washington viu a proposta, que chamou de dissuasão estendida,

de forma “bem positiva”. A Coreia do Sul abriga o terceiro maior contingente de forças americanas fora dos EUA, 26,5 mil soldados, herança do apoio dado a Seul na guerra disputada com o Norte comunista, de 1950 a 1953.

Entre 1958 e 1991, os EUA mantiveram armas nucleares táticas no país aliado, mas as retiraram como parte dos esforços de redução de risco global após o fim da Guerra Fria. Em 2006, Pyongyang conduziu o primeiro de seus seis testes nucleares, montando um arsenal estimado talvez 45 ogivas.

Em 2017, após dois testes no ano anterior, explodiu uma bomba de hidrogênio, mais

potente, e lançou uma série de novos mísseis, levando o governo de Donald Trump a aceitar negociar diretamente termos para levantar sanções impostas ao país.

Trump e Kim se encontraram duas vezes, mas as conversas descarrilaram. Em 2022, com os olhos do mundo na Guerra da Ucrânia, Kim voltou a aumentar o ritmo de lançamentos ameaçadores, inclusive de armas com alcance intercontinental.

Alarmado, o Japão incluiu a ameaça na justificativa para dobrar seu orçamento militar, que visa obviamente conter o maior aliado de Kim, a China.

Igor Gielow/Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Inflação pelo IPC-S varia 0,35% na quarta quadrimestre de dezembro



A inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor – Semanal (IPC-S) subiu 0,35% na quarta quadrimestre de dezembro, acumulando alta de 4,28% em 12 meses. Os dados foram divulgados ontem (2) pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV/Ibre).

O levantamento, que pesquisou preços entre os dias 1º e 31 de dezembro, comparados aos coletados entre 1º e 30 de novembro de 2022, apontou que quatro das oito classes de despesa componentes do índice tiveram queda em suas taxas de va-

riação. A maior contribuição foi do grupo transportes, que passou de 0,24%, na terceira quadrimestre de dezembro para -0,07%. A principal variação ocorreu na gasolina, cujo preço ficou 1,21% mais barato, depois de cair 0,09% no levantamento anterior.

Foi registrada desaceleração no aumento da taxa dos grupos alimentação (0,98% para 0,73%), habitação (0,40% para 0,31%) e despesas diversas (0,09% para 0,03%). Os destaques foram hortaliças e legumes (8,90% para 5,17%), eletricidade residencial (1,19% para 0,43%) e alimentos para animais domésticos (1,61% para 0,95%).

Pelo lado das acelerações, o grupo educação, leitura e recreação passou de -0,29% para -0,07%, comunicação foi de 0,50% para 0,74%, vestuário registrou 0,72% na medição anterior e foi para 0,87% e saúde e cuidados pessoais passou de 0,48% para 0,55%.

Passagem aérea foram de -1,74% para -1,05%, mensalidade para TV por assinatura passou de 1,04% para 1,40%, calçados infantis registrou -0,37% no levantamento anterior e agora ficou em 2,64% e artigos de higiene e cuidado pessoal passou de 0,07% para 0,32%.

Akemi Nitahara/ABR

Bancos iniciam pagamento do IPVA 2023 em São Paulo

Proprietários de veículos licenciados no estado São Paulo já podem consultar e pagar os valores do IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) 2023 na rede bancária, informou a Febraban (Federação Brasileira de Bancos) nesta segunda (2).

O calendário de pagamentos começa a vencer em 11 de janeiro, para carros com placa final 1.

Quem optar por quitar o IPVA à vista em janeiro tem desconto de 3%, e não mais de 9%, como foi aplicado no ano passado. Se for parcelar, o proprietário poderá pagar o imposto em três, quatro ou cinco vezes iguais, desde que o valor mínimo por cota seja de R\$ 68,52.

Os proprietários de veículos registrados no estado também podem antecipar o pagamento do licenciamento em janeiro, informou o Detran.SP, desde que o IPVA esteja quitado integralmente,

assim como todos os débitos do veículo, como multas.

A taxa de licenciamento anual de veículos em São Paulo é de R\$ 155,23 em 2023. A taxa também é paga na rede bancária. O pagamento do licenciamento começa a vencer em julho, organizado por mês, de acordo com o final da placa, sendo o último vencimento em dezembro.

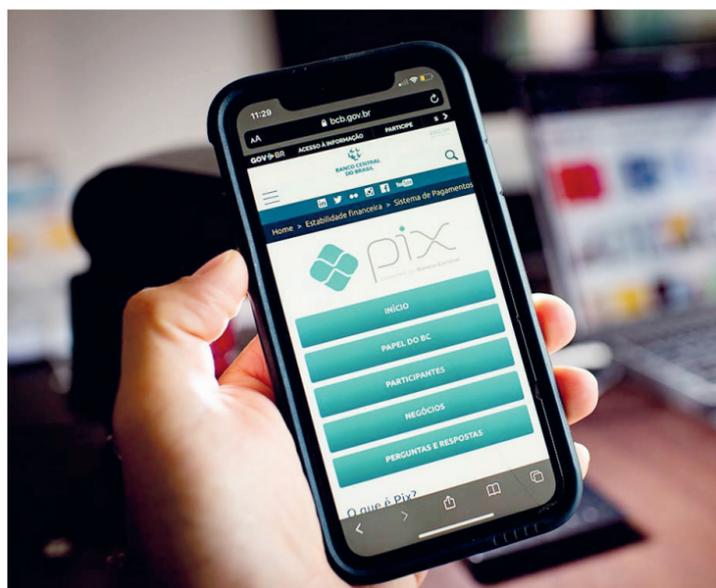
COMO PAGAR O IPVA - O proprietário do veículo pode pagar o imposto nos caixas eletrônicos, pela internet ou débito agendado, nos guichês do caixa, pessoalmente, ou em outros canais oferecidos pela instituição bancária credenciada. É preciso informar o número do Renavam (Registro Nacional de Veículo Automotor)

- Também é possível realizar o pagamento em casas lotéricas e com cartão de crédito, nas empresas credenciadas à Secretaria da Fazenda e Planejamento de São Paulo.

Folhapress



Novas regras do Pix começaram a valer ontem (2); veja o que muda



As novas regras para o Pix, divulgadas pelo BC no início de dezembro, começam a valer nesta segunda-feira (2). A partir de agora, os limites de valor são por período do dia, não mais por transferência, e há mudanças nos valores máximos do Pix Saque e Pix Troco.

Mais novidades estão previstas para 2023, como melhorias na segurança da ferramenta de transferência e testes pilotos do real digital, a criptomoeda brasileira que o BC pretende lançar em 2024.

Bancos e outras instituições financeiras não são mais obrigados a impor um limite de valor por transação via Pix. O limite por período, porém, se mantém. Na prática, o cliente poderá fazer uma única transação no

valor do seu limite diário.

Antes, um usuário que tivesse R\$ 500 como valor máximo permitido por transação e R\$ 1.000 de limite no período, por exemplo, precisaria realizar ao menos duas transferências se quisesse movimentar qualquer montante compreendido entre R\$ 500 e R\$ 1.000 no mesmo turno. Com a mudança, esse cliente pode efetuar uma única operação na quantia desejada, desde que respeite o teto de R\$ 1.000.

Ainda há a possibilidade de diferenciar o limite do período diurno e o do período noturno.

Por regra, o período noturno começa às 20h e vai até as 6h do dia seguinte. Agora as instituições financeiras poderão ofertar um novo horário para esse turno, reduzido:

das 22h até as 6h do outro dia.

A diferença entre o período noturno e diurno é o limite de transação. Durante o dia, o valor máximo que pode ser transferido é igual ao limite disponibilizado para o TED. À noite, o valor máximo é R\$ 1.000. Essas quantias podem ser alteradas caso o cliente solicite.

Lançadas em novembro de 2021, as ferramentas para troco e saque do Pix permitem que o cliente receba em espécie uma quantia transferida por Pix e consiga o troco, também em dinheiro vivo, após pagar a mais pelo produto ou serviço adquirido.

Tanto o Pix Saque quanto o Pix Troco tiveram o limite diurno alterado de R\$ 500 para R\$ 3.000; o noturno foi de R\$ 100 para R\$ 1.000.

Folhapress

Política

Governo Lula extingue Funasa após 32 anos e transfere serviços para Cidades e Saúde



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) assinou uma MP (medida provisória) nesta segunda-feira (2) que extingue a Funasa (Fundação Nacional de Saúde) e transfere as atribuições do órgão para os ministérios das Cidades e da Saúde.

A medida foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União no primeiro dia útil após a posse do mandatário. O texto só terá efeito a partir de 24 de janeiro.

A Funasa foi criada em abril de 1991. O órgão era cobijado por partidos políticos por executar obras de saneamento em pequenos municípios.

A equipe da saúde no governo de transição havia sugerido que as atividades da

Funasa fossem divididas entre as pastas da Saúde e das Cidades para evitar duplicidade de ações.

A equipe de Lula ainda avaliou que o órgão perdeu o foco e passou a priorizar a execução de obras com verbas de emendas parlamentares.

Secretária-executiva da Casa Civil, Miriam Belchior disse que o novo governo quer inserir as ações da Funasa na discussão do Ministério das Cidades sobre o saneamento.

A MP determina que o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviço Público transfira gradualmente a estrutura e os servidores da Funasa para outros órgãos da administração federal.

O texto diz ainda que só serão transferidos servidores para outros órgãos após

a concordância deles. Se não houver órgão ou entidade da administração pública federal apto a receber o servidor, ele poderá ser cedido para a administração pública local de outro ente federativo.

Em 2022, o órgão teve orçamento de R\$ 3,4 bilhões. Da verba para investimento, direcionada principalmente por parlamentares, mais de R\$ 540 milhões foram aplicados em serviços de melhoria do saneamento básico em pequenas comunidades rurais ou tradicionais.

O texto assinado por Lula afirma que serão transferidas para o Ministério da Saúde as ações relacionadas à vigilância em saúde e ambiente. Já a pasta das Cidades vai exercer as “demais atividades”.

Mateus Vargas/Folhapress

Fala de Pacheco a Lula sobre Congresso progressista contraria números e histórico



Apesar de o perfil de deputados e senadores que tomam posse em fevereiro se assemelhar ao atual, de maioria conservadora, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), afirmou neste domingo (1º), em seu discurso na posse de Luiz Inácio Lula da Silva (PT), que o petista se relacionará com um Congresso progressista e reformista.

“Senhor presidente, sou testemunha de que o senhor encontrará um parlamento progressista e reformista, que defende mulheres, combate o racismo, demonstra preocupação com as causas ambientais”, discursou

Haddad toma posse e promete nova regra fiscal neste semestre

O advogado e economista Fernando Haddad (PT) assumiu o Ministério da Fazenda nesta segunda-feira (2) reafirmando o compromisso de enviar ao Congresso Nacional ainda no primeiro semestre a proposta de um novo arcabouço fiscal, em substituição ao teto de gastos.

Em seu primeiro discurso após ser empossado no cargo, Haddad buscou passar uma mensagem de responsabilidade com as contas públicas, combate à inflação e prioridade social.

“Além de trabalhar com toda ênfase na recuperação das contas públicas, é preciso combater a inflação. É preciso fazer o Brasil voltar a crescer com sustentabilidade e responsabilidade. Mas, principalmente, com prioridade social. Com geração de empregos, oportunidade, renda, salários dignos, comida na mesa e preços mais justos”, afirmou.

A fala do novo ministro da Fazenda no CCBB, em Brasília, foi marcada por uma

série de improvisos. Ao prometer a nova âncora fiscal, foi aplaudido pela plateia, composta de servidores, empresários e representantes dos governos estaduais.

Embora o discurso de que responsabilidade social e controle do endividamento tenha sido ressaltado pelo novo governo desde que Haddad foi indicado para a Fazenda, investidores e economistas têm mostrado preocupação com manifestações que apontam para aumento dos gastos públicos e da intervenção estatal na economia.

Nesta segunda, primeiro dia do terceiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva (PT), o dólar abriu em forte alta, que chegou a superar 1% às 9h15.

Em seu discurso, Haddad deu recados ao mercado financeiro. “Um Estado forte não é um Estado grande, um Estado obeso. É um Estado atuante”, afirmou. “Não somos dogmáticos, somos pragmáticos, queremos resultados, mas seguimos princípios e valores”, disse.

Folhapress



o senador, ao lado de Lula.

Presidente da Câmara e líder do conservador centrão, Arthur Lira (PP-AL) também estava na mesa e indicou concordar com o diagnóstico de Pacheco, balançando a cabeça afirmativamente no momento da fala do senador.

A fala de Pacheco sobre o reformismo encontra algum amparo no perfil do Congresso, em especial nos temas da agenda liberal. Em 2019, deputados e senadores aprovaram a maior alteração das regras previdenciárias da história. Agora, prometem novamente discutir a reforma tributária a partir deste ano.

Em sua fala neste domingo, Pacheco citou, na parte do

reformismo, os marcos legais do câmbio, do saneamento, das ferrovias e da cabotagem, entre outros. Já a menção à inclinação progressista contraria os números e o histórico do Congresso, embora tradicionalmente o Executivo tenha forte influência sobre a agenda do Legislativo.

Três das principais bancadas do Congresso -a ruralista, a evangélica e a da balança-pautadas por diretrizes conservadoras, sendo algumas delas claramente retrógradas. Foi preciso, por exemplo, que o Judiciário decidisse tornar crime a homofobia em 2019, diante da omissão de décadas de deputados e senadores.

Ranier Bragon/Folhapress

O espaço de fusões e aquisições do Oriente Médio pode esperar algumas surpresas em 2023



As fusões e aquisições no Oriente Médio tiveram uma desaceleração em 2022, à medida que os investidores corporativos e financeiros se tornaram cautelosos em meio ao aumento das taxas de juros e à crescente ansiedade econômica. Embora a atividade de fusões e aquisições tenha permanecido resiliente nos primeiros meses de 2022, ela perdeu algum ímpeto à medida que as condições macroeconômicas começaram a se deteriorar ao longo do ano.

Vários obstáculos econômicos e financeiros complicaram as negociações globalmente em 2022. Um impedimento importante foi o aperto das condições de crédito, com os bancos retirando

o financiamento de aquisições alavancadas em meio ao aumento das taxas de juros e um ambiente mais amplo de risco. Empréstimos alavancados emitidos para financiar aquisições de private equity (PE) secaram em grande parte na Europa e no Oriente Médio.

No Oriente Médio, no entanto, o número de negócios diminuiu apenas ligeiramente de 366 nos nove meses até setembro de 2021 para 343 nos nove meses até setembro de 2022. Empresas com sede nos Emirados Árabes Unidos, Arábia Saudita e Israel foram as mais visadas pelos compradores, respondendo por 20,7 por cento, 9 por cento e 54,2 por cento do total de transações na região, respectivamente.

À medida que o clima econômico ficou mais difícil, observamos que a maior parte da atividade de fusões e aquisições no Oriente Médio se concentrou em setores à prova de recessão, incluindo consumo não discricionário e saúde, com tecnologia, mídia e entretenimento continuando a ser setores atraentes. As transações de infraestrutura também foram um ponto positivo.

Perspectivas para 2023: um novo ambiente para negociações. Esperamos que os mesmos ventos contrários que afetaram a atividade nos últimos meses de 2022 continuem a desacelerar o mercado de fusões e aquisições em 2023, especialmente no primeiro semestre.

Fusões & Aquisições

Gigantes regionais do atacarejo estão prontas para ir às compras, mas faltam ativos no mercado



A procura de compradores, o Makro acabou trazendo nomes de redes de atacarejos regionais para o noticiário. Em expansão, grupos como Pereira, Muffato e Spani avaliaram o ativo, mas desistiram da compra ao ver contingências do negócio. O que ficou claro, porém, é que esses grupos têm apetite por crescimento via aquisições – o que é importante: caixa para fazê-las. Os negócios disponíveis para comprar é que são raros.

Em geral, o modelo de atacarejos costuma gerar caixa para as companhias, financiando o crescimento orgânico das redes. Para o sócio da consultoria especializada

Americanas (AMER3): Ame Digital conclui aquisição total das ações da Parati

A Ame Digital, plataforma financeira (Fintech) da Americanas (AMER3), informa que recebeu autorização do Banco Central para troca de controle da Parati Crédito, Financiamento e Investimento, e que, por meio de sua controladora Ame Holding, concluiu a aquisição da totalidade das ações da Parati.

A autorização do BC e a conclusão da transação vêm na sequência à recente concessão de licença para a Ame atuar como instituição de pagamento regulada, divulgada em outubro.

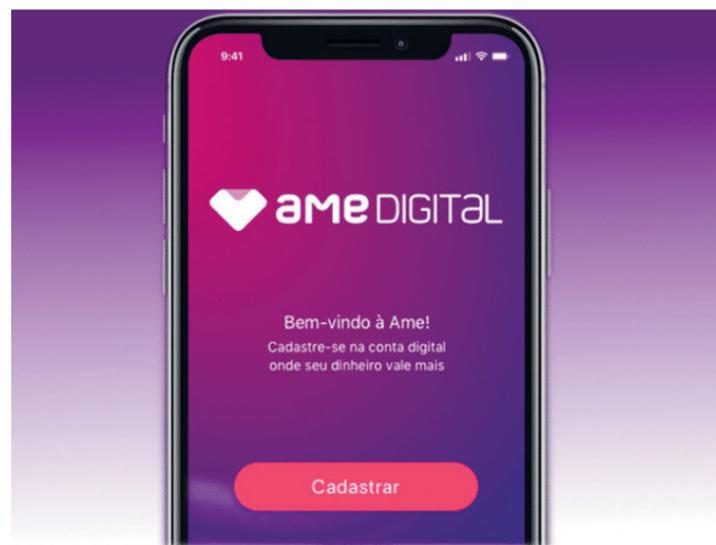
A Parati é uma financeira que possui acesso direto ao Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e ao Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI), sendo uma das únicas 20 instituições no País ho-

mologadas para realizar Iniciação de Transação de Pagamento (ITP).

Atua, ainda, como Bank as a Service (BaaS) e Regtech, integrando fintechs ao sistema bancário, possibilitando captação direta de recursos por meio de emissão de Certificados de Depósitos Bancários (CDBs), e habilitada a oferecer soluções de crédito para pessoas físicas e jurídicas.

“A conclusão da aquisição da Parati é mais um importante marco na rápida trajetória de sucesso da Ame, impulsionando seu plano estratégico de negócio e permitindo disponibilizar diretamente um portfólio de soluções de crédito e investimentos para os integrantes do ecossistema Americanas”, diz a companhia.

Fusões & Aquisições



em varejo Mixxer, Eugênio Foganholo, esse é um modelo de negócios vencedor no varejo alimentar e, portanto, deve seguir em expansão, sobretudo orgânica, mas sem desconsiderar as raras oportunidades de aquisição que aceleram os processos de crescimento das redes.

Esse é o caminho trilhado pela Spani. “Com um planejamento estratégico muito bem estruturado, podemos dizer que, desde sua fundação, o Grupo Zaragoza está focado na expansão das operações da bandeira Spani. Nosso planejamento prevê um crescimento orgânico para 2023, mas estamos analisando as oportunidades de aquisições que estão no mercado e aten-

tos às novas que possam surgir”, afirma Cléber Gomez, diretor-presidente do Grupo Zaragoza, dono do Spani.

Segundo ele, o grupo, que deve fechar o ano com faturamento de R\$ 4 bilhões, tem caixa para ir às compras. “O Grupo Zaragoza ocupa posição de destaque entre os principais players do segmento de atacarejo do País, o que nos coloca em totais condições para eventuais oportunidades de aquisição”, diz.

Sobre o interesse no Makro e posterior desistência do negócio, o executivo não faz comentários, mas afirma que o objetivo da empresa é ampliar a presença na Grande São Paulo e no interior paulista.

Fusões & Aquisições

Publicidade Legal

Edição impressa produzida pelo Jornal Data Mercantil com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://datamercantil.com.br/publicidade-legal>
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado



Números do mercado financeiro

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC -
R\$ 5,343 / R\$ 5,3436 **
Câmbio livre mercado -
R\$ 5,3550 / R\$ 5,3570 *
Turismo - R\$ 5,4700 /
R\$ 5,5660

(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado no dia: 1,47%

OURO BM&F
R\$ 303,000

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: -3.06%
Pontos: 106.376
Volume financeiro:
R\$ 15,480 bilhões
Maiores altas: Méliuz ON (3,39%), Suzano ON (1,53%), Companhia Siderúrgica Nacional ON (1,17%)

Maiores baixas: São Martinho ON (-11,39%), Grupo Soma ON (-8,78%), Hapvida ON (-8,66%)

S&P 500 (Nova York):
-0,25%

Dow Jones (Nova York):
-0,22%

Nasdaq (Nova York):
-0,11%

CAC 40 (Paris): 1,87%

Dax 30 (Frankfurt):
1,05%

Financial 100 (Londres):
-0,81%

Nikkei 225 (Tóquio):
0,0%

Hang Seng (Hong Kong):
0,2%

Shanghai Composite (Xangai): 0,51%

CSI 300 (Xangai e Shenzhen): 0,39%

Merval (Buenos Aires):
2,46%

IPC (México): 1,09%

Magnamed Tecnologia Médica S.A.

CNPJ/ME nº 01.298.443/0001-73 – NIRE 35.300.370.601

Edital de Convocação – Reunião do Conselho de Administração a ser realizada em 17 de janeiro de 2023

Ficam convocados os conselheiros da Magnamed Tecnologia Médica S.A. ("Companhia") a realizarem Reunião do Conselho de Administração ("RCA") a ser realizada de modo exclusivamente digital no dia 17 de janeiro de 2023, às 14:00 (quatorze) horas, por meio da Plataforma digital indicada abaixo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (ii) Deliberar sobre o orçamento da Companhia relativo ao exercício social de 2023 nos termos do artigo 24, parágrafo 6º, inciso (ii) do Estatuto Social da Companhia. **Forma de Realização e Participação:** Para participação na RCA os conselheiros ou, conforme o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão apresentar à Companhia o documento de identidade com foto, os atos societários pertinentes que comprovem a representação legal ou o instrumento de mandato outorgado há menos de 1 (um) ano, mediante envio de e-mail ao endereço jurídico@magnamed.com.br. A Companhia informa que, nos termos da Instrução Normativa nº 79 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, a RCA será realizada de maneira digital, de modo que os conselheiros apenas poderão participar e votar mediante atuação remota, via sistema eletrônico. A RCA será realizada por meio da plataforma digital Zoom. Para participarem por meio da plataforma digital os conselheiros ou, conforme o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão enviar solicitação de acesso à Companhia para o endereço eletrônico indicado acima com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário designado para a realização da RCA. Os conselheiros presentes na RCA, por meio da plataforma digital, deverão exercer os seus respectivos direitos de voto e serão considerados presentes e assinantes, sem prejuízo de Lista de Presença e Deliberações da RCA, que será encaminhada para posterior assinatura. O acesso à plataforma digital é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhado com terceiros. A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o conselheiro venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do conselheiro na RCA por meio da plataforma digital. A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos conselheiros no que diz respeito à presente convocação da RCA. São Paulo, 30 de dezembro de 2022.
Wataru Ueda – Presidente do Conselho de Administração. (30 e 31/12/2022 e 03/01/2023)

Dock Tecnologia S.A.

CNPJ/ME nº 03.645.772/0001-79 – NIRE 35.300.191.234

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de dezembro de 2022

Data, hora e local: em 06/12/2022, às 09:00 horas, na sede social da Companhia. **Convocação:** dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Christian Max Finardi Squassoni; Secretário: Duilio de Oliveira Beneduzzi. **Deliberações tomadas por unanimidade:** (i) **Aumento de Capital.** aprovada a capitalização dos AFACs realizados pela acionista Dock Tech LLC ("Dock LLC") (ii) no valor de US\$ 4.165.205,39, correspondendo em moeda corrente nacional ao montante de R\$ 22.083.918,99, e (iii) no valor de US\$ 3.078.595,35, correspondendo em moeda corrente nacional ao montante de R\$ 16.061.031,92, totalizando um aumento de R\$ 38.144.950,91, passando o Capital Social da Companhia de R\$ 668.706.568,83 para R\$ 706.851.519,74. O valor total de R\$ 144.950,81 foi integralmente suportado pela Companhia. Em razão do acima, altera-se a redação do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a constar conforme abaixo. **"Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 706.851.519,74, dividido em dividido em 74.566.287 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." Encerramento:** foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata. **Acionistas Presentes:** Antonio Carlos Soares Junior e Dock Tech LLC. Barueri/SP, 06/12/2022. (ass.) **Mesa:** Christian Max Finardi Squassoni – Presidente; Duilio de Oliveira Beneduzzi – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 698.027/22-0 em 23/12/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Dock Tecnologia S.A.

CNPJ/ME nº 03.645.772/0001-79 – NIRE 35.300.191.234

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de dezembro de 2022

Realizada em 13/12/2022, às 14h00min, na sede da "Companhia", com a presença da totalidade dos acionistas, dispensando a Convocação. **Mesa:** Presidente: Sr. Christian Max Finardi Squassoni; Secretário: Sr. Duilio de Oliveira Beneduzzi. **Deliberações da Ordem do Dia:** (i) Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021, publicada no Data Mercantil em 13/12/2022, sendo que os acionistas reconhecem expressamente que tais demonstrações financeiras não foram individualmente auditadas por auditor independente. (ii) Tendo em vista os prejuízos apurados no exercício de 2021, no valor de R\$ 186.766.484,35, que deverão ser integralmente transferidos para a conta de prejuízos acumulados, que totalizará R\$ 307.747.414,12, fica aprovada a proposta da administração de não distribuição de lucros da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Barueri/SP, 13/12/2022. **Mesa:** Christian Max Finardi Squassoni – Presidente; Duilio de Oliveira Beneduzzi – Secretário. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 1.005.152/22-6 em 29/12/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Wattana Empreendimento e Participações S.A.

CNPJ nº 30.948.437/0001-12 – NIRE nº 35.300.518.799

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2022

Data/Hora/Local: 30/11/22, 10hs, em São Paulo/SP. **Presenças:** Acionistas representando 100% do capital social. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Sr. Alexandre do Rosário Nobre, Presidente; Sr. Renato Proença Prudente de Toledo, Secretário. **Deliberações aprovadas:** 1. **Reeleger**, para um mandato de 2 anos, o Sr. Alexandre do Rosário Nobre, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo/SP, para o cargo de diretor presidente, 2. o Sr. Renato Proença Prudente de Toledo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo/SP, para o cargo de diretor sem designação específica. 3. **Consolidar** a composição da diretoria, da seguinte forma: (i) Alexandre do Rosário Nobre, acima qualificado, para o cargo de diretor presidente; (ii) Renato Proença Prudente de Toledo, acima qualificado, para o cargo de diretor sem designação específica. 4. Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis; e tomam posse em seus cargos na presente data, mediante a assinatura dos termos de posse. Nada mais. SP, 30/11/2022. JUCESP nº 1.003.159/22-9, 28/12/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Cotação das moedas



Coroa (Suécia) - 0,511
Dólar (EUA) - 5,3436
Franco (Suíça) - 5,7737
Iene (Japão) - 0,04086
Libra (Inglaterra) - 6,4369
Peso (Argentina) - 0,03001

Peso (Chile) - 0,006303
Peso (México) - 0,2744
Peso (Uruguai) - 0,1349
Yuan (China) - 0,7747
Rublo (Rússia) - 0,07815
Euro (Unidade Monetária Europeia) - 5,6979

Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 18.328.118/0001-09 – NIRE 35.300.453.824 – Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de dezembro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 20 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, excepcionalmente realizada de forma remota, nos termos do artigo 14, parágrafo segundo, do estatuto social da Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, quais sejam Sr. Sergio Zimerman; Sra. Tania Zimerman; Sr. Gregory Louis Reider; Sr. Claudio Roberto Ely; Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra, Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva e Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley, restando dispensada a convocação. **3. Mesa:** Presidência pelo Sr. Claudio Roberto Ely, e secretariada pela Sra. Tania Zimerman. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a retificação da data de pagamento dos juros sobre o capital próprio ("JCP") intermediários, relativos ao segundo semestre de 2021, aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de dezembro de 2021; (ii) a retificação da data de pagamento dos JCP intermediários, relativos ao primeiro semestre de 2022, aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de junho de 2022; (iii) a retificação da data de pagamento da segunda parcela dos valores complementares destinados a alcançar o valor líquido correspondente ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao lucro líquido ajustado do exercício de 2021, declarados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2022; (iv) o pagamento de JCP, relativo ao segundo semestre de 2022, no montante bruto de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e (v) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações incluídas nos itens anteriores, se aprovadas. **5. Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restaram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) Retificar que o pagamento da totalidade do valor devido a JCP intermediários, relativos ao segundo semestre de 2021, declarados na reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de dezembro de 2021, no valor total bruto de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), correspondente a R\$ 0,02298544557 por ação, cuja data de pagamento seria definida na Assembleia Geral Ordinária, será efetuado aos acionistas em 26 de dezembro de 2022, conforme informações divulgadas em Aviso aos Acionistas pela Companhia nesta data; (ii) Retificar que o pagamento da totalidade do valor devido a JCP intermediários, relativos ao primeiro semestre de 2022, declarados na reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de junho de 2022, no valor total bruto de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), correspondente a R\$ 0,00652258735 por ação, cuja data de pagamento seria definida na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023, será efetuado aos acionistas em 29 de maio de 2023, conforme informações divulgadas em Aviso aos Acionistas pela Companhia nesta data; (iii) Retificar que o pagamento da segunda parcela dos valores complementares destinados a alcançar o valor líquido correspondente ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao lucro líquido ajustado do exercício de 2021, conforme declarados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2022, no montante remanescente de R\$ 2.160.823,36 (dois milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), será realizado em 26 de dezembro de 2022, conforme informações divulgadas em Aviso aos Acionistas pela Companhia nesta data. (iv) Aprovar o pagamento de JCP intermediários, relativo ao segundo semestre de 2022, no montante bruto de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), correspondentes a R\$0,01083088319 por ação, considerando a quantidade de 461.642.870 ações ordinárias, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria. Exceto para os acionistas que não estiverem sujeitos à incidência do tributo na forma da legislação aplicável, o pagamento dos JCP será realizado com retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF). O pagamento dos juros sobre o capital próprio será realizado aos acionistas inscritos nos registros da Companhia em 23 de dezembro de 2022. As ações da Companhia serão negociadas "ex JCP" a partir de 26 de dezembro de 2022 (inclusive), sendo que o pagamento dos JCP será efetuado aos acionistas em 29 de maio de 2023, conforme informações divulgadas em Aviso aos Acionistas pela Companhia nesta data. Sem prejuízo de eventuais dividendos que possam vir a ser declarados pela Assembleia Geral Ordinária a realizar-se até 30 de abril de 2023, os JCP serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022 pelo seu valor líquido, ou seja, depois de deduzido o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), na forma da regulamentação aplicável. O montante total dos juros sobre o capital próprio mencionado nas deliberações acima se encontra dentro dos limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 9 da Lei nº 9.249/95. (v) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme concordância de todos os presentes. (a) **Mesa:** Claudio Roberto Ely (Presidente) e Tania Zimerman (Secretária). (b) **Conselheiros Presentes:** Sr. Sergio Zimerman; Sra. Tania Zimerman; Sr. Gregory Louis Reider; Sr. Claudio Roberto Ely; Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra, Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva e Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de dezembro de 2022. **Mesa:** Claudio Roberto Ely – Presidente; Tania Zimerman – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 1.005.079/22-5 em 29/12/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Cornerstone Ondemand Brasil Serviços de Software Ltda.

CNPJ/ME nº 19.596.414/0001-53 – NIRE 35.228.106.809

Ata de Reunião de Quotistas realizada em 16 de dezembro de 2022

Aos 16/12/2022, às 10h00, na sede social da Sociedade. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Alexandre Junior da Silva Nogueira – Presidente e Tatiane Cristina Silva Leite – Secretária. **Ordem do Dia:** (a) Deliberar sobre a redução do Capital Social da Sociedade, nos termos do inciso II do Artigo 1.082 do Código Civil. **Deliberações tomadas por unanimidade:** (a) Aprovar a redução do valor do Capital Social da Sociedade em R\$ 3.800.000,00, nos termos do inciso II do Artigo 1.082 do Código Civil. Dessa forma, o Capital Social que atualmente é no valor de R\$ 3.981.145,00, passará para o valor de R\$ 181.145,00, representados por 181.145 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, em virtude de este encontrar-se excessivo em relação ao objeto da Sociedade. A redução de Capital Social será realizada com a restituição da quantia correspondente às sócias da Sociedade, na proporção de suas respectivas participações no Capital Social. A redução de Capital Social, ora aprovada, será efetivada mediante a celebração de instrumento de Alteração de Contrato Social da Sociedade, após transcorrido o prazo legal de 90 dias contados da publicação da presente Ata, sem que tenha havido qualquer impugnação por parte dos credores, consoante ao Parágrafo 1º do Artigo 1.084 do Código Civil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após ser lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 16/12/2022. Ass.: Alexandre Junior da Silva Nogueira – Presidente; Tatiane Cristina da Silva Leite – Secretária; Cornerstone Ondemand Global Operations, Inc. P.p Alexandre Junior da Silva Nogueira.

Magnamed Tecnologia Médica S.A.

CNPJ/ME nº 01.298.443/0001-73 – NIRE 35.300.370.601

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 17 de janeiro de 2023
Ficam convocados os acionistas da Magnamed Tecnologia Médica S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada de modo exclusivamente digital no dia 17/01/2023, às 15:00 horas, por meio da Plataforma digital indicada abaixo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, inclusive do conselheiro independente; (ii) Deliberar sobre a remuneração global anual dos administradores da Companhia; e (iii) Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências que se façam necessárias para a implementação das deliberações acima. **Forma de Realização e Participação:** Para participação na AGO os acionistas ou, conforme o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando à Companhia o documento de identidade com foto, os atos societários pertinentes que comprovem a representação legal ou o instrumento de mandato outorgado há menos de 1 ano, mediante envio de e-mail ao endereço jurídico@magnamed.com.br. A Companhia informa que, nos termos da Instrução Normativa nº 79 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, a AGO será realizada de maneira digital, de modo que os acionistas apenas poderão participar e votar mediante atuação remota, via sistema eletrônico. A AGO será realizada por meio da plataforma digital Zoom. Para participarem por meio da plataforma digital os acionistas ou, conforme o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão enviar solicitação de acesso à Companhia para o endereço eletrônico indicado acima com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário designado para a realização da AGO. Os acionistas presentes na AGO, por meio da plataforma digital, deverão exercer os seus respectivos direitos de voto e serão considerados presentes e assinantes, sem prejuízo de Lista de Presença e deliberações da AGO, que será encaminhada para posterior assinatura. O acesso à plataforma digital é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhado com terceiros. A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGO por meio da plataforma digital. A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos acionistas no que diz respeito à presente convocação da AGO. São Paulo, 30/12/2022. **Wataru Ueda** – Presidente do Conselho de Administração. (30 e 31/12/2022 e 03/01/2023)

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Figueiredo Santos Participações S.A.CNPJ nº 48.935.922/0001-17 – NIRE 35300606370
Ata de Assembleia Geral de Constituição

Data/Hora/Local: 14/11/2022, 9hs, em SP/SP. **Presenças:** Reuniram-se em 1ª convocação os subscritores do capital social, representando a totalidade do capital social.

Mesa: **Tomimar Andrade dos Santos**, presidente; **Maria Stela Barretto de Figueiredo Santos**, secretária. **Deliberações aprovadas:** (I) A constituição de uma sociedade anônima, de capital fechado, cuja denominação será “**Figueiredo Santos Participações S.A.**”, sendo o seu capital social de R\$ 50.000,00, dividido em 50.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas neste ato e data. (II) O capital social será integralizado em moeda corrente nacional pelos acionistas, os quais ficarão à disposição de todos os presentes, para a devida conferência, tendo sido o mesmo posteriormente colocado para apreciação dos presentes. (III) Constituída a “**Figueiredo Santos Participações S.A.**” para todos os efeitos de direito, determinando que se procedesse em seguida a eleição dos membros da Diretoria. (IV) Eleitos os seguintes membros da Diretoria: para o cargo de Diretor Presidente, Sr. **Tomimar Andrade dos Santos**, RG nº 12.398.729-5 SSP-SP, CPF nº 040.991.238-71; e para o cargo de Vice-Presidente, a Sra. **Maria Stela Barretto de Figueiredo Santos**, RG nº 15.129.357-0 SSP/SP, CPF nº 120.303.968-93. (V) Os eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a aposição de suas assinaturas em termo a ser lavrado em livro próprio, tendo o mandato a duração de três anos. (VI) Por último, e por orientação do Sr. Presidente, os presentes autorizaram a realização de registros de todos e quaisquer atos e/ou documentos necessários à implementação do ora deliberado. Nada mais. Mococa/SP, 14/11/2022. **Dr. Lucas Henrique Moisés**, Advogado, OAB/SP 269647. **Estatuto Social. Capítulo I - Tipo, Denominação, Duração, Objeto Social e Sede. Cláusula 1ª – Do Tipo da Sociedade:** Figueiredo Santos Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Cláusula 2ª - Da Denominação Social e Duração da Sociedade:** A sociedade girará sob a denominação social de “**Figueiredo Santos Participações S.A.**”. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **Cláusula 3ª – Do Objeto Social:** A sociedade terá como objeto social a exploração do ramo das atividades de participação do capital ou dos lucros de outras sociedades nacionais e estrangeiras, na condição de acionista, sócia ou quotista em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária. **Cláusula 4ª - Da Sede e Abertura de Filiais:** A sociedade terá sua sede situada na Rua João Cilani, nº 77, Sala 02 – Bairro Jardim Residencial do Bosque, CEP 13738-037, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins. **Capítulo II – Capital Social e Suas Ações. Cláusula 5ª - Do Capital Social:** O Capital Social subscrito é de R\$ 50.000,00 representado por 50.000 ações ordinárias nominativas (ON) sem valor nominal, neste ato totalmente integralizado. **1ª** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias Gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76. **2ª** - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. **3ª** - A Companhia poderá emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, até o limite de R\$ 10.000.000,00, ora autorizado. **Cláusula 6ª -** As ações preferenciais, se emitidas, não possuem direito a voto, mas terão os seguintes direitos e vantagens, de conformidade com artigo 19 da Lei 6.404/76: *i.* Fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76; *ii.* Têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. *iii.* As ações preferenciais têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. **Cláusula 7ª -** A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 dias intercalados durante o ano. **Cláusula 8ª -** O aumento mediante capitalização de lucros ou de reservas importará alteração do valor nominal das ações ou distribuições das ações novas, correspondentes ao aumento, entre acionistas, na proporção do número de ações que possuírem em cada exercício social que for encerrado, conforme artigo 169 da Lei 6.404/76. **Cláusula 9ª -** Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias e preferenciais, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados integralmente e distribuídos às ações. **Capítulo III - Assembleia Geral. Cláusula 10ª -** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem e ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social para: *i.* Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis; *ii.* Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; *iii.* Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; *iv.* Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167/Lei 6.404/76). **1ª** - A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, e conforme previsto no artigo 124 da Lei 6.404/76. Independentemente das formalidades previstas no citado artigo, a presença dos acionistas que representem a totalidade do capital social torna regular a instalação da Assembleia Geral, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário(a), escolhidos pelos acionistas presentes. **2ª** - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências podendo inclusive serem feitas pela rede mundial de computadores (Internet). **Cláusula 11ª -** Compete a Assembleia Geral, além das funções e atribuições previstas em Lei: *i.* Aprovar a aquisição e/ou alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como da participação de consórcios; *ii.* Contratar empréstimos ou prestar garantias em operações de financiamento, ou empréstimo à Companhia, incluindo a emissão de notas promissórias, letras de câmbio, avais ou fianças; *iii.* Autorizar a realização dos atos necessários à abertura e ao encerramento de filiais da Companhia, no Brasil ou no exterior; *iv.* Autorizar a cisão, fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas, ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; *v.* Propor e efetivar aumentos de capital social; *vi.* Fixar e alterar os limites de remuneração dos Diretores, bem como das gratificações e participações que hajam sido deliberadas pela Assembleia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados. *vii.* Autorizar a emissão de títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cauteladas que as representem. **Cláusula 12ª -** o acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado do acionista representado. **Único -** A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembleia. **Capítulo IV - Da Administração Social. Cláusula 13ª -** A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjuntamente ou separadamente. **Único -** O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **Cláusula 14ª -** A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. **Capítulo V - Da Diretoria. Cláusula 15ª -** A Diretoria será composta por 01 Presidente e 01 Vice-Presidente, acionistas ou não, residentes no país, podendo ser nomeados ainda Diretores sem designação específica. **1ª** - A administração poderá ser realizada de forma conjunta ou isolada pelo Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente. **2ª** - Nos impedimentos temporários, incapacidade ou na falta do Diretor Presidente, a substituição será feita pelo Vice-Presidente, que poderá exercer cumulativamente as funções. **3ª** - Nos impedimentos temporários, incapacidade ou na falta do Diretor Vice-Presidente, o cargo será extinto, passando as atribuições a serem exercidas pelo Diretor Presidente, que poderá exercer as funções cumulativamente. **4ª** - Nos impedimentos temporários, incapacidade ou na falta de ambos os Diretores (Presidente e Vice-Presidente), os Acionistas nomearão, em ato oficial, um novo Diretor Presidente não acionista para administração da Companhia de forma isolada, que poderá exercer as funções cumulativamente. **5ª** - Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral com prazo de mandato de 03 anos, sendo admitida a reeleição. **6ª** - No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pela Diretoria. **7ª** - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral e suas principais funções são: *i.* Representar, ativa e passivamente, a Companhia; *ii.* Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social; *iii.* Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; *iv.* Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; *v.* Administrar, gerir e superintender os negócios sociais. **Cláusula 16ª -** Compete à Diretoria estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, fixar suas diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas, com poderes globais para abertura, movimentação e/ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, contratos e cédulas de crédito, autorizar a alienação e aquisição de bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis da companhia, assinar os respectivos contratos, cédulas, as de compra e venda e outros documentos, representar ativa e passivamente a Companhia, em todos os casos sendo representada pelo Diretor Presidente isoladamente. **Cláusula 17ª -** Os diretores da companhia, além dos critérios estabelecidos no Artigo 17, tem os seguintes poderes específicos: (A) Ao Diretor Presidente da Companhia compete individualmente: (i) Administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da Companhia e, ainda, coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores; (ii) Ser responsável pela execução das deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e, ainda, executar quaisquer funções especiais estabelecidas pela Assembleia Geral dos Acionistas; (iii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações contábeis e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; (iv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia; (v) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; (vi) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários, e (vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia. (B) Ao Diretor Vice-Presidente compete: (i) Substituir o Diretor Presidente quando de sua ausência, assumindo interinamente suas funções até que este as reassuma, ou até nova eleição em caso de vacância, definida em Assembleia Geral de Acionistas, e (ii) Assistir e cooperar com o Diretor Presidente nas funções descritas de administração da Companhia, executando as funções solicitadas por este e pela Assembleia Geral de Acionistas. (C) Os demais diretores terão suas competências descritas quando forem empossados. **Cláusula 18ª -** Observadas todas as disposições já contidas neste Estatuto Social, à Diretoria cabe a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade. **1ª** - No limite de suas atribuições, os Diretores em conjunto de dois, sendo um obrigatoriamente o Presidente, poderão constituir mandatários ou procuradores “Ad Negotia” e “Ad Judicia”, bem como revogar seus poderes, em nome da Companhia, para representá-la na prática de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração. **2ª** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião. **3ª** - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate. **4ª** - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros estranhos ao objeto social. Não se incluem na proibição os atos que ferem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação. **Capítulo VI - Conselho Consultivo. Cláusula 19ª -** O Conselho Consultivo, quando instalado, será composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 Conselheiros, Acionistas ou não, residentes no País ou no exterior, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 1 ano, um dos quais será nomeado Presidente, facultada a reeleição. **Cláusula 20ª -** O Conselho Consultivo será um órgão responsável pelo fornecimento, à Diretoria e/ou ao Conselho de Administração, quando instalado, de informações, opiniões e conselhos em relação a assuntos econômicos, políticos e de negócios em geral nas áreas em que a Companhia atua. O Conselho Consultivo deverá concentrar-se nos aspectos mais amplos de tais assuntos, e não em questões operacionais e estratégicas da Companhia. Adicionalmente, o Conselho Consultivo poderá emitir pareceres e recomendações sobre quaisquer matérias que vierem a ser submetidas à sua apreciação pela Diretoria e/ou Conselho de Administração, quando instalado. **Cláusula 21ª -** O Conselho Consultivo, uma vez instalado, reunir-se-á ordinariamente 1 vez a cada semestre, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante convocação por escrito pelo Presidente da Companhia, ou Presidente do Conselho de Administração, quando instalado. **1ª** - A convocação deve ser encaminhada com antecedência mínima de 15 dias, devendo o instrumento de convocação constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia, e deve ser acompanhada dos documentos a serem examinados e discutidos na reunião. A convocação também deverá ser enviada aos Diretores da Companhia. **2ª** - As reuniões do Conselho Consultivo poderão ser realizadas fora da sede da Companhia, no Brasil ou no exterior, sendo admitida a presença por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação. **3ª** - Para que as reuniões do Conselho Consultivo possam se instalar, será necessária a presença de pelo menos a maioria dos Conselheiros. **4ª** - Qualquer membro da Diretoria ou do Conselho de Administração poderá participar de todas as reuniões do Conselho Consultivo. **5ª** - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Conselheiro, este poderá indicar um, dentre os demais Conselheiros, para substituí-lo durante tal ausência ou impedimento temporário. **Cláusula 22ª -** A remuneração global dos Administradores e dos Conselheiros será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral e será composta de honorários mensais e de uma participação nos lucros apurados a ser estipulada, podendo chegar a 5%, por alcance de metas e objetivos. A citada participação somente poderá ocorrer desde que tenha sido atribuído aos Acionistas, o dividendo mínimo de que trata este Estatuto, e observadas, ainda, as disposições legais. **Único -** Caberá ao Conselho de Administração, estabelecer a maneira de distribuir o respectivo montante entre os seus membros, entre os membros da Diretoria e do Conselho Consultivo. **Capítulo VII - Conselho Fiscal. Cláusula 23ª -** O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas, representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **1ª** - A Assembleia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros e suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito à remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício. **Capítulo VIII - Exercício Social, Balanço, Lucros e Dividendos. Cláusula 24ª -** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial, a demonstração das origens e aplicações de recursos, observadas as disposições legais vigentes. **Cláusula 25ª -** Levantando o balanço, com observação das prescrições legais, do resultado do exercício, serão deduzidos, na ordem estabelecida nas alíneas deste artigo: (a) os prejuízos acumulados, se houverem, na forma prevista em lei; (b) a provisão para o pagamento do imposto sobre a renda. **Cláusula 26ª -** Uma vez efetuadas as deduções previstas no artigo anterior, o lucro líquido anual, apurado na forma da Lei, será distribuído da seguinte forma: (a) 5% para constituição da Reserva Legal, até que atinja o limite legal; (b) a importância necessária para pagar o dividendo mínimo, não cumulativo, de 25%, a ser distribuído entre as ações. **Cláusula 27ª -** A Diretoria da Companhia poderá distribuir dividendos intermediários “ad referendum” da Assembleia Geral, observadas as seguintes regras: (a) Com base no balanço semestral, levantado no dia 30 de junho de cada ano, à conta do lucro apurado nesse balanço, ou de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes; (b) Com base nos balanços trimestrais, levantados nos dias 31 de março e 30 de setembro de cada ano, à conta do lucro apurado nestes balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, de que trata o § 1º, do Artigo 182, da Lei 6.404/76; (c) Com base no balanço anual, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. **Cláusula 28ª -** Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica. **Cláusula 29ª -** As antecipações do dividendo obrigatório ou os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputadas líquidas do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício. **Cláusula 30ª -** O pagamento dos dividendos, quando for o caso, realizar-se-á no prazo máximo de 60 dias contados de sua declaração, salvo se a Assembleia Geral dos Acionistas determinar que estes sejam pagos em prazo superior, mas sempre no curso do exercício social em que forem declarados. **Cláusula 31ª -** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, se reverterão em favor da Companhia. **Capítulo IX - Dissolução e Liquidação. Cláusula 32ª -** A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei. **Capítulo X - Disposições Gerais. Cláusula 33ª -** A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral e abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. **Cláusula 34ª -** Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei nº 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caibam livremente decidir. **Cláusula 35ª -** Fica eleito o foro da Comarca de Mococa/SP como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de constituição de Estatuto Social em 03 dias de igual teor e forma. Mococa/SP 14/11/2022. **Tomimar Andrade dos Santos, Maria Stela Barretto de Figueiredo Santos, Dr. Lucas Henrique Moisés.** Advogado - OAB/SP 269647. JUCESP/NIRE nº 3530060637-0 em 20/12/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Clínicas do Brasil Holding S.A.CNPJ nº 23.670.693/0001-25 - NIRE 35.300.484.592
Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Reunião Digital: Acesso pelo link: https://teams.microsoft.com/j/Meetup-join/19%3ameeting_MWM30GUvYnTgND0E0Mi00Zw11LWE5NWeyTA3ZDk4MzgzY2Yw%40tread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%221b4f8a1-90f8-4ca6-854d-c5c61aff2ecb%22%2c%220id%22%3a%22679f7c5-1584-49a6-9e4e-d7bd89d05d43%22%7d. Ficam convocados os acionistas da **Clínicas do Brasil Holding S.A.** (“Companhia”) para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“**Assembleia Geral**”), a ser realizada no dia 11 de janeiro de 2023, às 11 horas, em 1ª (primeira) convocação, por meio de videoconferência, nos termos da Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10 de junho de 2020 (“**IN DREI 81**”) e nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte **Ordem do Dia:** (i) aprovação da lavratura da ata da Assembleia Geral em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) aprovação da realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfrica, da Companhia, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) (“**Debêntures**”) e “**Emissão**”, respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o rito automático, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”), observado os termos e condições previstos no “**Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, da Clínicas do Brasil Holding S.A.**” (“**Escritura de Emissão**”), a ser celebrado entre a Companhia e o agente fiduciário da Emissão, na qualidade de representante da comunhão dos titulares de Debêntures; e (iii) autorização para a prática, pelos administradores da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, a celebração da Escritura de Emissão e/ou de documentos pertinentes à realização da Emissão e da Oferta. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da Assembleia Geral, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados da Sra. Patrícia Passos Vicente (Jurídico), e-mail: patricia.passos@opt.com.br, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da Assembleia Geral, (i) cópia do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral “RG”, Carteira Nacional de Habilitação “CNH”, passaporte, carteiros de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiros funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; e/ou (iii) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º, do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Alternativamente, os acionistas poderão participar da Assembleia Geral por meio do boletim de voto a distância (“**Boletim**”), o qual conterá, na forma da IN DREI 81, (i) todas as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, (ii) orientações sobre o seu envio à Companhia, (iii) indicação dos documentos que devem acompanhá-lo para verificação da identidade do sócio, bem como de eventual representante e (iv) orientações sobre as formalidades necessárias para que o voto seja considerado válido. O boletim deverá ser devolvido à Companhia, devidamente preenchido e assinado pelo acionista, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência à data de realização da Assembleia Geral, nos termos da IN DREI 81. A Companhia deve, em até 2 (dois) dias úteis do recebimento do Boletim, comunicar (a) o recebimento do boletim de voto à distância, bem como o que o Boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido e (b) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo, 03 de janeiro de 2023. **Fernando Henrique de Aldemundo Pereira**, Presidente do Conselho de Administração. (03, 04 e 05/01/23)

Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A.

CNPJ nº 68.328.632/0001-12 - NIRE 35.300.324.072

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 06 de dezembro de 2022

Data/hora/local: 06/12/22, 14h, na sede social. **Quórum:** presente a totalidade dos diretores. **Mesa:** Presidente: Teodoro Zemella Bruno de Lima; Secretária: Maria Gabriela Metz Brea de Gutierrez Alvarez. **Convocação:** por meio de avisos pessoais. **Deliberações aprovadas:** Os diretores resolvem indicar perante à CVM em caráter interno, o Sr. **Teodoro Zemella Bruno de Lima**, RG nº 18.628.643-SSP/SP, CPF nº 094.077.858-07, eleito na AGOE em 30/04/21, como diretor responsável pelas atividades de gestão de riscos da Sociedade, em substituição à Sra. **Maria Gabriela Metz Brea de Gutierrez Alvarez**, RNE nº V635549-O/DPF, CPF nº 233.827.708-22. JUCESP nº 693.098/22-3 em 19/12/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 06 de dezembro de 2022

Data/hora/local: 06/12/22, 11h, sede social. **Quórum:** Presente a totalidade dos diretores. **Mesa:** Presidente: Luiz Guilherme da Costa Manso Moreira de Mendonça; Secretário: Teodoro Zemella Bruno de Lima. **Convocação:** por meio de avisos pessoais. **Deliberações aprovadas:** Os diretores resolvem indicar perante à CVM em caráter interno, o Sr. **Teodoro Zemella Bruno de Lima**, RG nº 18.628.643-SSP/SP, CPF nº 094.077.858-07, reeleito na AGOE em 25/04/22, como diretor responsável pelas atividades de gestão de riscos da Sociedade, em substituição à Sra. **Maria Gabriela Metz Brea de Gutierrez Alvarez**, RNE nº V635549-O/DPF, CPF nº 233.827.708-22. Nada mais. JUCESP nº 693.097/22-0 em 19/12/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Consórcio Termossolar Eficiente

CNPJ/MF nº 48.876.461/0001-59 - NIRE 35500752353

Certidão Simplificada

O Consórcio Termossolar Eficiente, CNPJ/MF nº 48.876.461/0001-59 - NIRE 35500752353, com sede em Barueri/SP, Alameda Grajau, nº 60, Alphaville Centro I, CEP 06454-050, torna público o arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) do Instrumento Particular de Constituição de Consórcio, sob o nº 2.641.094/22-8 em 13/12/2022, conforme Certidão Simplificada. Documento certificado por Gisela Simiema Ceschin, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 187693218, terça-feira, 27/12/2022 às 12:00:15.

Omni S.A. Arrendamento Mercantil

CNPJ/ME nº 18.846.364/0001-52 - NIRE 35.3.0045661-1

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18/05/2022

Data/hora/local: 18/05/2022, 9h30, na sede social da Companhia. **Convocação e presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Nelson Rosa Júnior, Presidente; e José Tadeu da Silva, Secretário. **Deliberações aprovadas:** (i) As demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2021. (ii) Os sócios consignaram que a Sociedade não apurou lucros, razão porque não haverá distribuição relativa ao exercício de 2021 e a não distribuição de dividendos. (iii) Eleger os membros da Diretoria todos para o cargo de Diretor sem designação específica, com mandato de 01 ano: a) **José Tadeu da Silva**, RG nº 12.753.576-7 SSP/SP, CPF/ME nº 845.992.438-68; b) **Nelson Rosa Júnior**, RG nº 9.295.970 SSP/SP, CPF/ME nº 055.181.078-54; c) **Flavio Sakakisbara Yano**, RG nº 28.639.167-3 SSP/SP, CPF/ME nº 216.247.358-51; e d) **Murilo Silvério**, RG nº 28.173.097 SSP/SP, CPF/ME nº 214.941.618-26, todos residentes e domiciliados em São Paulo/SP. Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. As posões dos Diretores ora eleitos ficam sujeitas à homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio. (iv) Autorizar a administração da sociedade a tomar todas as providências necessárias para cumprimentos das deliberações acima. Nada mais. SP, 18/05/22. JUCESP nº 441.936/22-2 em 29/08/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Data MercantilFaça um orçamento conosco:
comercial@datamercantil.com.br

Negócios

Amazon dobra aposta em streaming e pode ter aplicativo de esporte ao vivo



O esporte ao vivo deve ser o novo Santo Graal das empresas de streaming para atrair assinantes. A Amazon parece que entendeu que isso será fundamental e está trabalhando em um aplicativo independente de conteúdo esportivo.

A informação é do site The Information, citando fontes com conhecimento do plano da CEO da Amazon, Andy Jassy. O executivo está dobrando suas apostas em streaming e destacou, recentemente, que seguirá gastando dinheiro para compra de direitos de jogos ao vivo, mesmo que tenha de intensificar os cortes de custos em outras áreas.

Hoje, a Amazon transmite diversos eventos esportivos ao vivo. Mas eles estão incluídos na assinatura padrão do Prime, o serviço da companhia fundada por Jeff Bezos, que inclui de vídeos a música até entregas gratuitas.

A Amazon tem os direitos exclusivos dos jogos do Thursday Night Football, da NFL (a liga de futebol americano), bem como de algumas partidas de futebol da Premier League, no Reino Unido, e de jogos de beisebol dos Yankees, time da região de Nova York.

Recentemente, lançou também diversos talk shows esportivos nos EUA, uma programação em novembro que produziu 60 horas de conteúdo por semana.

No Brasil, a varejista online vai transmitir alguns jogos do campeonato paulista de futebol, já fez jogos da Copa do Brasil e tem uma parceria com o canal Premiere, do grupo Globo, que passa as partidas do campeonato brasileiro. Procurada, a Amazon se recusou a comentar.

Não está clara ainda a estratégia da Amazon. Caso prossiga com o projeto, a empresa não definiu se cobrará um adicional para os assinantes, diante dos altos custos pagos para adquirir direitos de transmissão. O Thursday Night Football, por exemplo, custa US\$ 1 bilhão por ano durante 10 anos.

Neofeed

E-commerces movimentam R\$231 milhões com festividades de final de ano

O faturamento dos pequenos e médios negócios online cresceu em torno de 30% com as vendas de final de ano, contabilizando R\$231 milhões de 1 a 25 de dezembro. O levantamento é da Nuvemshop, plataforma de e-commerce líder na América Latina com mais de 100 mil lojas virtuais ativas.

Em comparação com o ano passado, o ticket médio teve alta de 8% (R\$ 222,70) e chegou a R\$241,80. O número de pedidos também cresceu, passando de 800 mil para 957 mil, o que representa um aumento de 20%. Além disso, os segmentos de Moda, Saúde & Beleza e Acessórios lideraram as vendas no período, faturando R\$95 milhões, R\$19 milhões e R\$17 milhões, respectivamente.

“As festividades de fim de ano, como o Natal, são um dos períodos mais importantes para o varejo. Apesar do cenário econômico

desafiador, os e-commerces aproveitaram para realizar campanhas específicas e alavancarem suas vendas”, explica Luiz Natal, gerente de Desenvolvimento de Plataforma da Nuvemshop.

São Paulo liderou o ranking das empresas que mais faturaram no período, alcançando R\$117,5 milhões. Os outros estados que fecham a lista dos quatros estados são Minas Gerais (R\$25 milhões), Rio de Janeiro (R\$16 milhões) e Ceará (R\$13 milhões). Destaque para Goiás e Santa Catarina que tiveram crescimento percentual de faturamento superior à média nacional, com 82% e 52% respectivamente.

Dentre os principais modos de pagamento, o Pix se destacou representando 33% dos pedidos pagos, crescendo 160% em comparação ao mesmo período de 2021. O cartão de crédito continua sendo o meio mais utilizado com 49% dos pagamentos. Biznews



Home office supera trabalho híbrido entre usuários do LinkedIn, diz pesquisa



A jornada de trabalho 100% remota (home office) supera a modalidade híbrida (parte presencial, parte remota) entre profissionais que utilizam o LinkedIn.

A conclusão é de uma pesquisa da agência Gombo, que desenvolve projetos focados para essa plataforma.

O levantamento entrevistou 2.977 usuários do LinkedIn, incluindo profissionais das cinco grandes regiões do país e brasileiros que vivem no exterior.

A parcela que relatou trabalhar de maneira 100% remota chegou a 26,5% (788). Enquanto isso, a fatia com jornada híbrida foi de 24,5% (730).

Esta é a primeira edição da pesquisa, o que inviabiliza a comparação com períodos

anteriores, segundo Erih Carneiro, cofundador da Gombo.

Mesmo assim, diz Carneiro, os números sinalizam que essas modalidades “vieram para ficar” após o impulso na pandemia de Covid-19, que causou restrições à mobilidade.

Na visão de Carneiro, as companhias ainda estão se adaptando ao modelo híbrido, enquanto o home office já está mais difundido, o que ajuda a entender a parcela um pouco mais elevada de profissionais totalmente remotos.

“Na pandemia, teve um momento em que quase todo mundo foi para casa. Depois, deu uma acalmada, as pessoas foram para o trabalho uma ou duas vezes por semana. As empresas ainda estão entendendo como isso vai acontecer [modalidade híbrida].”

Mesmo com o estímulo a esses tipos de jornada na crise sanitária, os trabalhadores que atuam de maneira totalmente presencial ainda formam a maioria dos entrevistados pelo estudo. A parcela que exerce as suas funções somente na sede das empresas foi de 32,5% (967).

Segundo a pesquisa, outros 16,4% (488) responderam que não estavam trabalhando.

A idade média dos entrevistados pelo estudo foi de 37 anos. Os dados também apontam para níveis mais avançados de escolaridade na comparação com os trabalhadores em geral.

Conforme o estudo, 43,4% dos usuários ouvidos possuem especialização ou MBA, e 42,1% têm ensino superior.

Leonardo Viecelli/Folhapress